



PROJETO DE LEI Nº 196/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir 02 (dois) imóveis urbanos para construção de próprios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 02 (dois) imóveis urbanos, situados ao lado da Praça da Emancipação, medindo 484m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e 1100m<sup>2</sup>, no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), pertencentes à Paróquia de São José das Cabeceiras, Diocese de Campo Maior-PI.

Art. 2º - Os referidos imóveis serão destinados, o primeiro, medindo 484m<sup>2</sup>, para ser doado à Secretaria de Segurança Pública para construção da Delegacia de Polícia; e o segundo, medindo 1.100m<sup>2</sup>, para construção de uma Praça de Eventos, em convênio com o Ministério do Turismo / CEF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se no prazo de 120 (cento e vinte) dias não for construída a obra para a qual foi destinada, o referido imóvel, que mede 484m<sup>2</sup> será reincorporado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 01 de abril de 2008.

  
José Animatea Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 14, 04, 2008  
1ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
Domingos da Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em 1ª a Sessão 1ª  
a Reunião ORDINARIA  
1ª Sessão Data 14, 04, 08  
Domingos da Sousa Souto  
Secretário da Mesa

Ordem do Dia 22, 04, 2008  
2ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 2ª a Discussão  
Domingos da Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em 2ª a Sessão 2ª  
a Reunião ORDINARIA  
2ª Sessão Data 22, 04, 08  
Domingos da Sousa Souto  
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Voto em 23, 04, 2008  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
em 23, 04, 2008  
Presidente

PREFEITURA  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei nº 196/2008  
Sanccionada em: 23, 04, 08  
PREFEITO MUNICIPAL

I.S.J

3m

23,5m

$A \approx 484m^2$

$V_{VENAL} \rightarrow R\$ 2.161,50$

$V_{REAL} \rightarrow R\$ 9.000,00$

20,5m

23,0m

21,0m

A.R

RUA PROJ. 22

20,10m

$A \approx 1100m^2$

$V_{VENAL} = R\$ 4.912,60$

$V_{REAL} \rightarrow R\$ 21.000,00$

61,0m

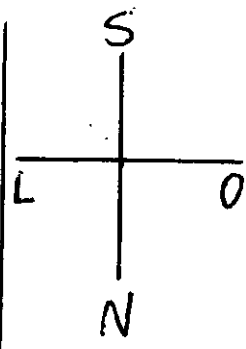
62,30m

13,30m

ÁREA REMANESCENTE

RUA SÃO JOSÉ

AV. F<sup>co</sup> DA COSTA VELOSO



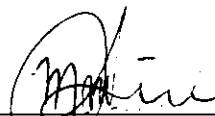
RUA PROF<sup>a</sup> MA<sup>s</sup> DAS MERCÊS

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

Em levantamento realizado por este Setor junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal deste Município, obtivemos informações de valores venais de terrenos pertencentes à **Paróquia de São José das Cabeceiras**, medindo cada um **484m<sup>2</sup>** e **1100m<sup>2</sup>** de área, respectivamente, é de R\$ 2.161,50 (dois mil, cento sessenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 4.912,60 (quatro mil novecentos e doze reais e sessenta centavos). Após pesquisa sobre transações imobiliárias realizadas com particulares, entendemos que os valores de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), respectivamente, estão compatíveis com os preços de mercado imobiliário do nosso Município.

Este é o nosso Parecer.

Cabeceiras do Piauí, 18 de março de 2008.



Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí  
**MAURA FERNANDA MACEDO LIRA**

*Maura Fernanda Macedo Lira*  
Chefe do Dep. de Arrecadação e Tributação

Ao Exmo. Sr.  
José Arimatéa Veloso Machado  
D.D. Prefeito Municipal  
CABECEIRAS DO PIAUÍ

IVETE FERNANDES DOS SANTOS - Oficial do Registro Substituta, desta cidade e Comarca de Barras, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc..



### C E N T I D O

CENTIDÃO, que às fls. 57 a 58 do Livro de Registro de Imóveis, Livro-3 nº 06, consta o registro seguinte: **TRANSACÇÕES IMÓVEIS** : NÚMERO DE ORDEM : 1.469. DATA : 15 de maio de 1.944 . **FREGUEZIA DO IMÓVEL** : N. S. da Conceição de Barras. **DESIGNAÇÃO DO RUA E NÚMERO** : Rural. **CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICAS** : Doam à São José, Padroeiro da Capela da Cabeceiras, com ( 100 ) metros de terras de Norte a Sul e sessenta (60) ditos de Nascente a Poente, demarcadas no lugar "Cabeceiras, deste Cabeceiras da Santa Antonia", deste município; tomando por o centro da referida capela. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE** : São José-Padroeiro da Capela do lugar Cabeceiras, representada pelo Padre Lindolfo Uchôa, Vigário desta freguezia. **NOME, DOMICÍLIO DO TRANSMITENTE** : Francisco da Costa Veloso e sua mulher dona Venancia Lagoa Veloso, residente no lugar Cabeceiras, deste município. **Título** : Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E TABELIÃO QUE O FAZ** : Escritura Pública, lavrada pelo Tabelião João Fernandes de Carvalho, em 11 de maio de 1.944. **Valor do Contrato** : Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO** : Donatário da área de cem metros de terras por sessenta de fundos, não poderá ser edificadas prédios de particulares, pois só poderá ser ocupado o referido terreno com a capela, ficando para todos os lados o terreno livre para uma praça. **Anotações** : Nenhuma. **Data** : Barras, 17 de Abril de 1.997. a) Ivete F. dos Santos - Oficial do Registro. Era o que se continha nas ditas fls. para aqui bem e fielmente transcrito. **CONFERE COM O ORIGINAL**, ao qual me reporto e dou fé. Ivete Fernandes dos Santos, datilografei, subscrevi, datei e assinei.